**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CEPeD - UNIFAFIBE**

**Ano: \_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome do Discente: | | | | | | | | | |
| Matrícula (RA): | | E-Mail: | | | | | | | |
| Data de Nascimento  \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_ | Telefone | | | C.P.F | | Identidade Nº | | | Órgão Expedidor |
| Endereço | | | Cidade | | | UF | | CEP | |
| Nome do Projeto: | | | | | | | | | |
| Professor orientador: | | | | | | | | | |
| Especificação da Bolsa: | | | | | | | | | |
| Vigência: | | | Percentual:  13% | | | | Nº Horas / semanais  6h | | |
| **Ao aderir ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica CEPeD, declaro estar ciente e plenamente de acordo com as seguintes condições, comprometendo-me a cumpri-las integralmente:**   1. Cumprir, durante o período de vigência da bolsa, todas as atribuições estabelecidas para o bolsista, conforme previsto no Edital de Iniciação Científica vigente. 2. Manter matrícula ativa e regular em curso de graduação desta Instituição de Ensino. 3. Reconhecer que a bolsa concedida consiste em um desconto de 13% sobre o valor da mensalidade de graduação, com vigência de oito meses, iniciando em abril e encerrando em dezembro do respectivo ano, sendo esse desconto condicionado ao cumprimento de, no mínimo, seis horas semanais de atividades de pesquisa, sob controle do orientador. 4. Estar ciente de que, em caso de não desenvolvimento das atividades previstas ou de suspensão da bolsa por inatividade, será obrigatória a devolução integral dos valores concedidos até a data da suspensão. O não cumprimento dessa devolução implicará a inscrição do débito em dívida ativa na Universidade. 5. Estar ciente de que a bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento nos casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo regulamento institucional de bolsas (FAPE), pelo presente Termo de Compromisso ou ainda por iniciativa própria, mediante comunicação prévia e devolução integral dos valores recebidos até o momento da interrupção. 6. Submeter-se à avaliação periódica do desempenho acadêmico e das atividades desenvolvidas, sob responsabilidade do orientador designado. 7. Comprometer-se a encaminhar o projeto desenvolvido para fins de publicação ao final do período da bolsa, incluindo obrigatoriamente os devidos agradecimentos à bolsa institucional CEPeD–UNIFAFIBE no artigo resultante. 8. Apresentar os resultados do projeto em, no mínimo, um evento científico externo ou no Encontro de Pesquisa (EPEQ-UNIFAFIBE), conforme diretrizes institucionais. 9. Comprometer-se a submeter o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFAFIBE dentro dos primeiros meses de vigência, caso a iniciação científica envolva seres humanos de forma direta ou indireta. 10. Comprometer-se a entregar o relatório parcial após quatro meses do desenvolvimento do projeto de pesquisa e o relatório final, acompanhado da devida carta de submissão do artigo, ao término da vigência da bolsa. | | | | | | | | | |
| ****DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE****São atribuições obrigatórias do bolsista, cujo descumprimento poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento da bolsa, as seguintes responsabilidades:  1. Executar, com assiduidade e responsabilidade, as atividades previstas no plano de trabalho do projeto de pesquisa, sob a supervisão do orientador. 2. Cumprir uma carga horária mínima de seis horas semanais dedicadas exclusivamente ao desenvolvimento das atividades de Iniciação Científica, conforme as orientações do professor orientador. 3. Participar ativamente das reuniões interdisciplinares, eventos, capacitações e demais convocações promovidas pelo CEPeD. 4. Apresentar os relatórios parciais e final dentro dos prazos estipulados, contemplando o desenvolvimento das atividades realizadas durante a vigência da bolsa. 5. Seguir continuamente as orientações acadêmicas e técnicas do professor orientador responsável pelo projeto. 6. Apresentar os resultados do projeto em eventos científicos e submetê-los para publicação em formato de artigo, conforme as diretrizes institucionais. 7. Manter uma postura ética, responsável e disciplinada no desempenho de todas as atividades vinculadas ao programa. 8. Entregar, dentro dos prazos estabelecidos, toda a documentação exigida para a manutenção da bolsa. 9. Comunicar formalmente e com a maior brevidade possível ao CEPeD qualquer eventualidade que possa comprometer ou impossibilitar a continuidade das atividades da Iniciação Científica. | | | | | | | | | |
| \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  Data | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Discente | | | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Professor-Orientador | | | | |